

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 30.394 de 25 de outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.394/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	04.126.0006.113100	4.4.90.39	0.1.90	400.000,00		
	04.126.0006.113100	4.4.90.51	0.1.90		200.000,00	
	04.126.0006.113100	4.4.90.52	0.1.90		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	

**DECRETO N° 30.395 de 25 de outubro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.395/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	04.126.0006.113100	4.4.90.39	0.1.90	527.000,00		
	04.126.0006.113100	4.4.90.39	0.1.90	151.000,00		
	04.126.0006.113100	3.3.90.35	0.1.90		200.000,00	
	04.126.0006.113100	3.3.90.39	0.1.90		327.000,00	
	04.126.0006.117200	4.4.90.52	0.1.90		151.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>678.000,00</b>	<b>678.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>678.000,00</b>	<b>678.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO N° 30.396 de 25 de outubro de 2018**

Dispõe sobre o funcionamento de comércio varejista aos domingos e feriados do ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990, tendo em vista o disposto na Lei n° 6.940, de 11 de janeiro de 2006 e considerando o momento atual da economia, no qual o varejo espera a recuperação de sua força após a severa crise enfrentada nos últimos anos, inclusive para manutenção de postos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento do comércio no Município de Salvador aos domingos e feriados, de 01 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 25 de outubro de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 4052/2016-SEMGE.

RESOLVE:

Declarar inválido o Decreto s/n° de 20/09/2013, publicado no DOM n° 5941 de 21 a 23/09/2013 com base na fundamentação jurídica contida no Parecer n° 327/2018 acostado ao Processo SEMGE n° 4052/2016, tornando sem efeito a nomeação do servidor TÚLIO CÉSAR MURICY DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto n° 9.919/92, alterado pelo Decreto n° 14.874/04,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 18/10/2018, para compor a comissão de averiguação de candidatos que se autodeclararam afrodescendentes do Concurso Público - Edital n° 01/2014, em complemento à comissão de averiguação publicada no DOM n° 6.439 de 09/10/2015, por tempo determinado, para provimento dos cargos de Auditor Interno, Auditor Fiscal e Analista Fazendário, **EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7492/2017 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/05/2018, o servidor **ADILSON BELA SILVA** matrícula 877779, do Cargo de Coordenador Pedagógico II, nível C, referência II, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2018.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/n° de 24/09/2018 publicado no DOM de 25/09/2018, referente a nomeação de LEONORA SILVA SANTOS, habilitada no Concurso Público - Edital n° 02/2003, para o exercício do cargo PROFESSOR ED INF - 4ª SÉRIE:

Onde Se Lê:

Nomear, retroativamente a 13/10/2011...

Leia-se:

Nomear, retroativamente a 30/10/2008...